

NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 10/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.

Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza: Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)

...

Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:

I - respeito aos alinhamentos na via pública;

II - ...;

III - construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.

§ 1º - ...;

§ 2º- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.

Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.

Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.

Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' s por lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.

Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.

Considerando a gravidade da situação com que a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.

Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
BLUMENAU	14	07	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	58	03	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	74	10	36	ROTA DO SOL
DO SOL	76	26	36	ROTA DO SOL
UNIVERSITARIOS	79	13	36	ROTA DO SOL
MARECHAL CANDIDO RONDON	19	12	21	JARDIM EUROPA
TENENTE LIRA	27	11, 12, 13	25	VILLAGE
CELESTE	12	10	31	PARQUE UNIVERSITARIO
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	19	01	33	TAIAMA
CECILIA MEIRELES	06	04	33	TAIAMA
SANTA BARBARA	32	10	37	VILLA ROMANA
CAIENA	07	13	22	JARDIM DAS AMERICAS
SANTA GERTRUDES	46	02	37	VILLA ROMANA
JOSE DE ALENCAR	15	03	33	TAIAMA
SANTO EXPEDITO	54	03	37	VILLA ROMANA
SANTA GERTRUDES	46	04	37	VILLA ROMANA
PARMA	44	13	37	VILLA ROMANA
BLUMENAU	47	13	28	RECANTO DOS PASSAROS
BLUMENAU	53	01	28	RECANTO DOS PASSAROS
ROUXINOL	32	02	28	RECANTO DOS PASSAROS
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	27	08	25	VILLAGE
TENENTE LIRA	16	17	25	VILLAGE
TELES PIRES	27	03	25	VILLAGE

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
RIO DO SUL	79	12	36	ROTA DO SOL
SANTA BARBARA	25	01	37	VILLA ROMANA
MAFRA	21	01	33	TAIAMA
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	01	08	33	TAIAMA
SANTO EXPEDITO	55	02	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	48	01	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	57	10	37	VILLA ROMANA
SANTA GERTRUDES	46	07	37	VILLA ROMANA
PISA	56	09	37	VILLA ROMANA
VINICIUS DE MORAES	35	08	37	VILLA ROMANA
PARMA	62	14	37	VILLA ROMANA

Sorriso/MT, 14 de julho de 2014.

Antonio Marcos da S.Sousa
Fiscal de Posturas